

LEI MUNICIPAL N° 4.556/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

> INTRODUZ ALTERAÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS 2.589/2007 E Nº 2.591/2007, E DÁ OUTR PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Panambi, no uso das atribuições que lhe s conferidas pelo artigo 58, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Vereadores de Panambi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.589, de 16 de abril de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Será criado um Grupo Municipal de Educação Fiscal, composto por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, com o objetivo de orientar e coordenar o Programa".

**Art. 2º** Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.591, de 16 de abril de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será criado um Grupo Municipal de Educação Fiscal, composto por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, com o objetivo de orientar e coordenar a matéria nas escolas municipais".

 Art.  $3^{\rm o}$  Os demais artigos das Leis nº 2.589/2007 e nº 2.591/200 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2017.

DANIEL HINNAH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-sa

ANDRÉ ALVES BATISTA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.





PORTARIA Nº585 /2017

DE 29 DE MAIO DE 2017

DESIGNA INTEGRANTES DO GRUPO MUNICIPAL DI EDUCAÇÃO FISCAL - GMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL HINNAH, Prefeito Municipal de Panambi/RS, no uso das atribuições que lh são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 2.589/2007 alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.556 de 10 de maio de 2017, neste ato representado pc ANDRE ALVES BATISTA, Secretário da Administração e Recursos Humanos do Município de Panamb RS, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 059/2017 que delega atribuições administrativas a Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos, resolve, através da seguinte:

### **PORTARIA**

Art. 1°- DESIGNAR servidores públicos para compor o GRUPO MUNICIPAL D EDUCAÇÃO FISCAL- GMEF, fiçando com a seguinte composição:

# I - Coordenadora:

Elis Regina Bayer

### II - Secretária:

Tarciana Wottrich .

# III - Demais integrantes:

- a) Ana Cleia Maccangnan
- b) Anne Kersting
- c) Edilce Feiden
- d) Luciane Knebelkamp Cadore
- e) Marcia Roselei Seltenreich Dessbesell
- f) Mateus Junges
- g) Rômulo Fockink
- h) Sergio Luis Degen
- i) Vera Liane Weber

Art. 2º - O presente grupo ter por função orientar e coordenar as ações referentes a Programa de Educação Fiscal no âmbito do Município de Panambi.

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EM 29 DE MAIÓ DE 2017

> ANDRÉ ALVES BATISTA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Av. Konrad Adenauer, 1870 - CEP 98280-000 www.panambi.rs.gov.br - prefeitura@panambi.gov.br

Fone: 55 3376-9100

